



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º nº 130/2021 - PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 096/2021 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 04016-00029864/2021-28

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade **PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 096/2021 - REGISTRO DE PREÇO**, resolve Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 130/2021, com a empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI (SUDOESTE EXTINTORES)**, CNPJ 09.140.225/0001-18, estabelecida à STRC, TRECHO 04, BLOCO A, LOTE 10, Brasília/DF, CEP: 71225-540, telefone (61) 99178-8728; (61) 3342-4029, e-mail sudoex@gmail.com / comercial@sudoesteextintores.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ANDRÉ PAZ DE LIMA**, administrador, identidade nº 1.885.350, CPF nº 882.540.891-91, residente em Brasília - DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Elemento Técnico Nº 2/2021 - IGESDF-UNAP/SUNAP/GGPES/GESAS (57979014), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:

a) A **Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 130/2021** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17 de Setembro de 2022 a 17 de Setembro de 2023**;

b) O **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, conforme proposta apresentada pela empresa (95769532), considerando os últimos 12 (doze) meses.

1.2. Ao presente registro de preços não importa direito subjetivo à compra, tampouco do quantitativo indicado no item 2.1. abaixo, facultado ao IGESDF promover a aquisição com terceiros sempre que verificados preços mais vantajosos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. As especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Qnt.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	9	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor de Co ² de 25kg	R\$ 272,00	R\$ 2.448,00
2	231	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor de Co ² de 6kg	R\$ 63,75	R\$ 14.726,25
3	18	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor ABC de 12 kg	R\$ 29,75	R\$ 535,50
4	600	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor ABC/PQS de 06 kg	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00
5	306	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor BC/PQS de 06 kg	R\$ 17,85	R\$ 5.462,10
6	400	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor de água pressurizada de 10 litro	R\$ 13,94	R\$ 5.576,00
7	6	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor de água pressurizada de 75 litros	R\$ 85,00	R\$ 510,00
8	12	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor BC/CO2 4 Kg	R\$ 38,25	R\$ 459,00
9	6	Serviço de Manutenção, Teste Hidrostático, recarga, pintura e fornecimento de peças em Extintor ABC 20 Kg	R\$ 85,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.466,85 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)				

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **17 de Setembro de 2022 a 17 de Setembro de 2023**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7, § 1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 49 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IGESDF, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Elemento Técnico nº 2/2021 - IGESDF-UNAP/SUNAP/GGPES/GESAS (57979014), sendo aceitas pela empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI (SUDOESTE EXTINTORES)**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

ANDRÉ PAZ DE LIMA

Procurador

CPF: 882.540.891-91

P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI (SUDOESTE EXTINTORES)

Documento assinado eletronicamente por **André Paz de Lima, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/09/2022, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95904898** código CRC= **E09C28F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900